

Antônio Milanezi
APROVADO

Boleto de Sessão 02/03/2009



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 03 DE MARÇO DE 2009

“Autoriza o Município de Rio Branco a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Branco Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, autorizado a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para conceder auxílio e promover o atendimento jurídico gratuito a população hipossuficiente do município de Rio Branco-MT.

Parágrafo único – O auxílio que trata o “caput” deste artigo, será concedido através de cessão temporária de 02(dois) servidores e pagamento de água, telefone e energia elétrica para uso da defensoria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Rio Branco-MT, em 03 de março de 2009.

Antônio Milanezi
Prefeito Municipal